



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 033/2019.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL COM FUNDAMENTO NA SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL".

JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de concessão de Aposentadoria Especial, à servidora BERNADETE LOURDES COUTINHO.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 27.05.2019 a Sra. **BERNADETE LOURDES COUTINHO**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 1861, portadora do CI.RG. nº 6.985.676-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 797.873.479-04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, com fundamento no artigo 40, § 4º, III, da C.F./88 c/c Súmula Vinculante 33/STF e artigo 50 da Lei Municipal 09/2018, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.519,15 (um mil quinhentos e dezenove reais e quinze centavos), conforme demonstrativo de cálculo, a ser custeado pelo Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Itararé.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria da servidora sofrerão reposição com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE MAIO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal